



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 3.504/2017, de 17 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos descritos na Comunicação Interna nº 25/2019, da PML/SEMAD, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância deste município, instituída pela Portaria nº 491/2018, de 20 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Ladário-MS, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE DEUS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Governo